



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (0xx34) 851-2300
Cep 38 840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.625/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), até 31 de dezembro de 2000, conforme discrimina a Tabela a seguir:

ESPÉCIE	VALOR/ R\$
Combustível	850,00
Material de Limpeza e conservação do aquartelamento	50,00
Manutenção: VP 1783, 6058, 3106, MP 678, 679 e 680	350,00
TOTAL	1.250,00

Art. 2º - Fica o Estado de Minas Gerais na obrigatoriedade de proceder a publicação, no Diário Oficial de Minas Gerais, do extrato do convênio a ser celebrado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 27 de março de 2000


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

